



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5750/2024

Município de Sapucaia do Sul

Diretoria de Comunicação Institucional

1- OBJETO:

1.1. Aquisição por Dispensa Eletrônica de equipamentos audiovisuais e informáticos para atender às necessidades da Diretoria de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
01	Cartão de Memória 64 GB 95 MB/s Modelo Lexar ou de melhor qualidade	UN	5
02	Cartão de Memória micro SDXC 64 GB Modelo Lexar ou de melhor qualidade	UN	2
03	Microfone Digital sem fio - Wireless Digital Modelo Hollyland Lark 150 duo ou de melhor qualidade	UN	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 15:48:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66031870e53b7>.





04	Microfone sem fio ultracompacto IOS e USB-C Modelo HEROWEN ou de melhor qualidade	UN	2
05	Bateria Ion InfoLITHIUM; Li-ion Potência: 48,8Wh Capacidade: 6600 mAh Tensão de saída: 7.4v Modelo Sony ou de melhor qualidade	UN	8
06	Carregador Portátil Power Bank 18w 20.000mAh Compatibilidade: Compatível com todos os modelos de Celulares, Smartphones, Tablets, Iphones e Ipad. Ajusta de forma inteligente a potência de saída de acordo com os requisitos do dispositivo. Modelo Geonav ou de melhor qualidade		2
07	Bolsa de Ombro para Câmera DSLR e Mirrorless ou de melhor qualidade	UN	1
08	Bateria Sony NP-FZ100 Lithium-Ion 2280mAh ORIGINAL (Para complementar equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Institucional)	UN	1
09	Estabilizador Mobile De Celular/smartphone Modelo DJI Osmo Mobile 6 ou de melhor qualidade	UN	1
10	Camera Digital Sensor CMOS Full-frame 24.2 Megapixels - Mirrorless Modelo Câmera Canon EOS R8 ou de melhor qualidade	UN	1
11	Bateria LP-E17 Modelo Bateria para Câmera Canon ou de melhor qualidade	UN	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://e.atende.net/p6031870e53b7>.





12	Adaptador de Montagem de Lentes Ef para EOS R. (Para complementar equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Institucional)	UN	1
13	Lente RF 35mm f/1.8 IS Macro STM de Camera Digital Modelo de Referência: Canon ou de melhor qualidade	UN	1
14	Tripé com Cabeça para Vídeo altura máxima de 163cm até 5Kg	UN	1
15	Pista de Pouso para Drone	Un	1

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição se fundamenta na necessidade premente de fortalecer a capacidade operacional da Diretoria de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. O objetivo primordial é aprimorar a eficiência na produção e disseminação de conteúdo, visando ampliar a transparência e a qualidade da comunicação entre a Prefeitura e a comunidade.

Atualmente, a Diretoria de Comunicação Institucional desempenha um papel essencial na divulgação de informações relevantes para a população. No entanto, para garantir um serviço de alta qualidade, é imprescindível contar com os recursos adequados. A aquisição de equipamentos audiovisuais e materiais informáticos se mostra indispensável para atingir esse propósito.





Os equipamentos audiovisuais permitirão a produção de material de comunicação mais atraente e informativo, incluindo vídeos, apresentações e transmissões ao vivo. Com a utilização de tecnologia de ponta, teremos a capacidade de criar conteúdos envolventes e de alta qualidade, capazes de capturar a atenção e a confiança da comunidade.

Além disso, a atualização dos materiais informáticos é crucial para garantir a eficiência no processamento, armazenamento e distribuição de informações. Com sistemas mais modernos e rápidos, poderemos responder de forma ágil às demandas da população, assegurando que as informações estejam disponíveis de maneira clara e acessível.

A implementação desta iniciativa representa um investimento estratégico para a Prefeitura Municipal. Ao fortalecer a Diretoria de Comunicação Institucional, estaremos promovendo uma gestão transparente e comprometida com a comunidade, ao mesmo tempo em que elevamos o padrão de qualidade na disseminação de informações.

Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos audiovisuais e materiais informáticos por meio de Dispensa Eletrônica é não apenas justificável, mas também fundamental para o cumprimento da missão da Diretoria de Comunicação Institucional. Através deste investimento, estaremos capacitando a equipe a desempenhar suas funções de maneira mais eficaz e proporcionando à comunidade um serviço de comunicação de alta qualidade e confiabilidade.

A escolha dos modelos de referência e de uma determinada marca baseia-se na compatibilidade com os equipamentos já patrimoniados na Diretoria de Comunicação. Essa decisão visa garantir uma integração harmoniosa e eficiente entre os novos dispositivos e os equipamentos já existentes. A padronização facilita a gestão, manutenção e aprimora a





interoperabilidade, contribuindo para uma operação mais fluida e eficaz dos recursos disponíveis na Diretoria de Comunicação. Essa abordagem também simplifica o suporte técnico, otimizando o desempenho global do sistema.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de forma integral imediatamente a partir do recebimento da nota de empenho, *ou com* prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2. Os itens deste objeto deverão ser entregues na Diretoria de Comunicação Institucional, localizado no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do SUI, no endereço Avenida Leônidas de Souza, 1289, Sapucaia do Sul, das 12h às 18h.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:





6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

José Claudio Prates

Chefe de Gabinete do Prefeito

Matrícula: 93196

E-mail: jose.prates@sapucaiaodosul.rs.gov.br

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Filipe Braun Tresoldi

Diretor de Comunicação Institucional

Matrícula: 93208

E-mail: filipe.tresoldi@sapucaiaodosul.rs.gov.br

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7- DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1.1 Os produtos devem ser:





- 7.1.2 De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 7.1.3 De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- 7.1.4 Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.
- 7.1.5 Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.
- 7.1.6 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

8- DA GARANTIA:

8.1 A empresa obriga-se a garantir, os (serviços realizados/ou/produtos adquiridos) comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito Diretoria de Comunicação Institucional	Requisição 344/2024	Dotação 57 e 61
--	------------------------	--------------------

Sapucaia do Sul, 26 de março de 2024.

Filipe Braun Tresoldi
Diretor de Comunicação Institucional
Matricula: 93208

José Cláudio Prates
Chefe de Gabinete do
Prefeito Municipal
Matricula: 93196

